



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

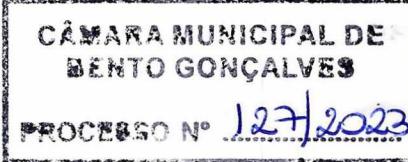
16/09/22

ÀS 11:00 Horas

Ass.: *[Signature]*

02f

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador **ARI PELICOLI- CIDADANIA**, abaixo firmado, vem a presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que " Adita o Anexo da Lei Municipal nº5381, de 01 de novembro de 2011. que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ari pelicoli
Vereador **ARI PELICOLI**
Cidadania



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/09

Departamento Legislativo - 15 set 2023 02:54

PROJETO DE LEI N° 97 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Adita o anexo da Lei Municipal nº 5381, de novembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 5381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:

ANEXO CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS EVENTOS:

MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO SEMANA:

SEMANA CULTURAL GOSPEL(Ultima Semana do mês de Maio).

Art.2 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias de setembro de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

01/05

JUSTIFICATIVA

A Semana da Cultura Gospel, vem de encontro a uma enorme parcela da população deste município. O propósito desta lei é divulgar a Cultura Gospel através de exposições, palestras, cultos religiosos, espetáculos artísticos e outras atividades culturais relacionadas aos evangélicos.

A Semana da Cultura Gospel viabilizará projetos, eventos, bem como discussão de assuntos e temas pertinentes a toda a classe Evangélica, visando o aprimoramento Espiritual, Cultural e Social dos cristãos de nosso Município.

O referido projeto tem por objetivo contribuir com a população evangélica do Município de Bento Gonçalves, com um momento de reflexão sobre a atual situação dos evangélicos do Município.

Em nosso município, vale ressaltar, que o movimento evangélico vem solidificando uma política de desenvolvimento social na linha dos direitos humanos, na busca de uma sociedade mais comprometida com uma qualidade de vida, professada e vivida pelos ensinamentos evangélicos, o que conforta não apenas o corpo, mas a centelha divina, dos que habitam a terra.

A Semana da Cultura Gospel vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.


Vereador **ARI PELICOLI**
Cidadania